



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

São Paulo, 08 de abril de 2016.

OF.GS.SDECTI nº 0192/2016
(Protocolo SDECTI nº 0188/2016)

**Ref: Ofício nº97/2016/DL-eas. Cópia do
Requerimento nº293/2016, de autoria do Vereador
Felipe César, solicitando implantação urgente da
"Bolsa Permanência" para os alunos das FATECs.**


Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Sr. Secretário, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento ao Ofício em referência, transmitir as informações prestadas pela Superintendência do Centro Paula Souza, conforme cópia anexa.

Respeitosamente.


MAURÍCIO JUVENAL
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FELIPE CESAR
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville
- Mombaca - Pindamonhangaba - SP
CEP: 12400-900


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000834 -2016 20/04/2016 11:44:03 AM
Interessado (a): FELIPE CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento





Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Informação nº 227 2016 – CESU

Assunto: Ofício nº 97/2016 - Implantação do sistema “Bolsa Permanência”.

Interessado: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Data: 31/03/2016

Em atendimento ao r. Despacho do Gabinete da Superintendência deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (fls 04 - verso), para atendimento referente ao Ofício nº 97/2016 da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, que encaminha cópia do requerimento nº 293/2016 de autoria do Excelentíssimo Vereador Felipe Cesar, aprovada em sessão ordinária naquela Câmara, no dia 29 de fevereiro de 2016, que objetiva a “implementação do Sistema Bolsa Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo”, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu, se manifesta conforme segue:

Analisando o respeitável requerimento, observamos o registro do seu objetivo: “(...) implantação do sistema Bolsa Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (...)”. Há argumentos pautados no elevado número de alunos oriundos de escolas públicas, provenientes de famílias que apresentam grande vulnerabilidade socioeconômica, tornando assim, um grande desafio conseguir estabelecer uma política de “Assistência Estudantil” para garantir a permanência dos alunos na Instituição, até sua graduação.

Em face do exposto, registramos o entendimento favorável à implantação das Bolsa Permanência nas Fatecs.

Não obstante anuirmos quanto à relevância da criação e da implantação do “Sistema Bolsa Permanência” para os alunos das Fatecs, registramos que a liberação da verba, para a execução das ações voltadas à atingir os seus fins – “Assistência Estudantil”, ensejará a majoração das despesas orçamentárias do Estado de São Paulo que, s.m.j., nesse momento, não apresenta harmonia com os Decretos Estaduais nº 61.131/2015 e nº 61.132/2015, que dispõem sobre medidas de redução de despesas de custeio, pessoal e encargos sociais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Corroborando com os argumentos, destaque-se manifestação sobre a liberação da verba “Bolsa Permanência” da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, por meio da Informação nº 076/2016 – UGAF:

(...) “cumpre-nos informar a inexistência de recursos orçamentários para suportar a implantação do Sistema “Bolsa Permanência” para atendimento dos alunos das Faculdades de Tecnologia deste Centro.

Neste sentido, entendemos que a referida proposta deverá ser amparada por instrumento legal próprio e também vir acompanhada de crédito suplementar suficiente e necessário para dar cobertura à referida despesa.”(...)

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Nestes termos, a Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU se manifesta de forma favorável à implantação do sistema "Bolsa Permanência", porém diante dos argumentos anteriormente elencados, entende que o pleito não poderá ser atendido nesse momento, mantendo-se, no entanto, aberta às contribuições que, sobre o assunto, possam vir desta Câmara Municipal.

Desta forma, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência, após consideração superior.

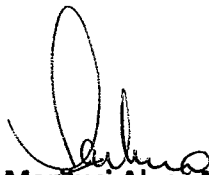


Aline França da Silva Cezar
Assistente Técnico Administrativo II



Andreza Santos Feitoza
Diretora Depto. Acadêmico-Pedagógico

De acordo.
Encaminhe-se, nos termos propostos.



Profa. Dra. Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

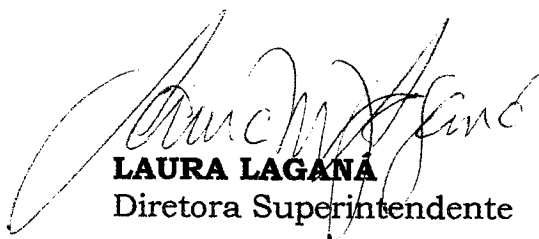
Administração Central
Gabinete da Superintendência

Protocolo nº 0188/2016-SDECTI (Ofício nº 97/2016/DL).
Interessado: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.
Assunto: Requerimento nº 293/2016-Implantação do Sistema Bolsa
Permanência, para estudantes das FATECs.

Despacho nº 183/2016-GDS.

Em face da presente manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 227/2016-CESU), que acolhemos, restitua-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

São Paulo, 5 de abril de 2016.


LAURA LAGANA
Diretora Superintendente